



TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.002976/2022-60

Unidade Gestora: [393028](#)

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00115/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ - PR, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E A EMPRESA **EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.**

A Superintendência Regional do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4029***-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.7**.94*-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e de outro lado a empresa **EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.624.826/0001-94, sediada na Rua Dr. Moncorvo Filho, 259, no bairro Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84036-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO PAULO STUBERT RECARCATI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.████████6 expedida pela SSP-PR e do CPF nº 06*.5**.469-08 , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 16/2023-09 (Processo nº 50609.002976/2022-60), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/03/2024 e tendo seu novo encerramento em 13/03/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II, Art. 65, inciso II, alínea "d" e §8º do artigo 65 todos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e também na Cláusula Segunda e Sexta do Contrato Nº 115/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor para 12 (doze) meses estimado deste Contrato é de R\$ 941.233,56 (novecentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 78.436,13 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252/393028; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; nas naturezas de despesa: 33903701 e 33903702.

4.2. A parcela de despesa ora relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior, de forma proporcional às parcelas do exercício correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, no valor de R\$ 47.061,68 (quarenta e sete mil sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Recarcati, Usuário Externo**, em 17/01/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 17/01/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16733165** e o código CRC **CAD36812**.

Referência: Processo nº 50609.002976/2022-60

SEI nº 16733165



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |

Criado por [robson.galvao](#), versão 3 por [robson.galvao](#) em 17/01/2024 14:19:48.